

Matricula

= 68.852 =

Ficha

= 1 =

Marília, 29 de agosto de 2.013.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

al

Imóvel: Unidade Autônoma Residencial Apartamento nº 812, Tipo 01, localizada no 8º Pavimento, a ser edificada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALAZZO ESMERALDA", nesta cidade, que se constituirá de 03 (três) dormitórios, todos tipo suítes, 01 (uma) varanda na suíte máster, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet, lavabo, cozinha, lavanderia, banheiro para empregados, com 117,00 m² de área privativa; 37,50 m² de área privativa de garagem, 154,50 m² de área privativa total, 65,39 m² de área de uso comum, perfazendo uma área real total de 219,89 m², correspondendo à unidade uma fração ideal de 2,20721% no terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 56.924, deste Serviço Registral, com o direito de utilização de três (03) vagas de garagem no estacionamento do condomínio.

Proprietária: CONSTRUTORA CASA BRANCA DE MARÍLIA LTDA, nome fantasia CASA BRANCA, sociedade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Limeira, nº 126, Bairro Cascata, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.647.772/0001-08.

Registro Anterior: R.2/56.924, de 23/05/2013, deste Serviço Registral (Incorporação).

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.1/ 68.852 Data: 29 de agosto de 2.013.

A requerimento firmado nesta cidade, aos 25 de junho de 2.013, instruído do Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Empresarial, firmado nesta cidade, aos 19 de julho de 2.013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 05 de agosto de 2.013, sob nº 260.190/13-5, a proprietária CONSTRUTORA CASA BRANCA DE MARÍLIA LTDA, já qualificada, integralizou o imóvel ao capital social da empresa denominada SPE PALAZZO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. 16.829.142/0001-04, com sede nesta cidade, na Avenida das Esmeraldas, nº 3.895, sala 111, bairro Jardim Tangará, pelo valor de R\$1.899,00.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.2/ 68.852 Data: 18 de outubro de 2.013.

Por Contrato Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras

: continua no verso -

Ficha Complementar - Matr. 56.924 - Unidade 812 - 8º Pavimento

CANC.

CANC.

Matrícula

= 68.852 =

Ficha

= 1 =

VERSO

Avenças, com força de escritura pública firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 23 de abril de 2.013, e aditado aos 15 de outubro de 2.013, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo primeiro da lei nº 5.049, de 29/06/1966, e no âmbito do Patrimônio de Afetação instituído pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004, a proprietária SPE PALAZZO LTDA, já qualificada, deu a fração ideal de 2,20721%, que corresponderá à futura unidade autônoma, em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ (MF) n. 60.746.948/0001-12, para garantia de um crédito no valor de R\$9.500.000,00. Data de vencimento da dívida: 23 de março de 2.016. Vencimento da Primeira Prestação: 23 de abril de 2.016. Taxa de juros nominal e efetiva: 13,17% a.a. e 14,00% a.a. Data prevista para término da obra: 23 de setembro de 2.015. Juros Moratórios de 1% ao mês. Multa moratória de 2% sobre o valor total do débito. As demais cláusulas e condições constam no contrato do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.3/68.852

Data: 29 de abril de 2.014.

Conforme Instrumento Particular de Re-Ratificação, com força de Escritura Pública, firmado na cidade de Osasco-SP, aos 25 de janeiro de 2.014, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61, da lei nº 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da lei nº 5.049 de 29/06/1966, as partes aditaram o contrato objeto do R.2, para reformular o cronograma físico-financeiro estipulado no contrato, passando a ser o constante do item 17 do quadro resumo do presente instrumento. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas. Documento arquivado

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.4/ 68.852

Data: 04 de dezembro de 2.014.

Prenotação nº 205.923 em - 18/11/2.014.

Conforme Instrumento Particular de Alteração de Memorial de Incorporação, firmado nesta cidade, aos 04 de setembro de 2.012, a proprietária e incorporadora SPE PALAZZO LTDA, com a anuência de Guido Modelli Júnior e do Banco Bradesco S/A, alterou a incorporação objeto do R.2, referente ao Condomínio Residencial Palazzo Esmeralda, passando esta unidade autônoma a ter as seguintes áreas: 117,00 m² de área privativa; 37,50 m² de área privativa de garagem, 154,50 m² de área privativa total, 73,22 m² de área de uso comum,

- continua na ficha n.º 02

Matrícula

= 68.852 =

Ficha

= 2 =

Marília, 04 de dezembro

de 2.014.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

perfazendo uma área real total de 227,72 m², correspondendo à unidade uma fração ideal de 2,022230% no terreno.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/ 68.852

Data: 04 de dezembro de 2.014.

Prenotação nº 205.924 em - 18/11/2.014.

Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação, firmado na cidade de Osasco-SP aos 07 de novembro de 2.014, nos termos do disposto no artigo 17, inciso I e artigo 38 da Lei 9.514/97, do qual uma via ficou arquivada, as partes aditaram a hipoteca objeto da R.2, rerratificada conforme Av.3, para ficar constando que:.....

O saldo devedor do contrato, na presente data é de R\$6.090.679,45, e que a fração ideal dada em hipoteca passa a ser de 2,022230%, que corresponderá à futura unidade autônoma. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.6/68.852

Data: 05 de maio de 2.016.

Prenotação nº 218.416 - em 28/04/2.016.

Por Instrumento Particular de Re-Ratificação Decorrente de Mútuo, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, firmado na cidade de Osasco (SP), aos 22 de fevereiro de 2.016, nos termos do disposto no artigo 17, inciso I e artigo 38 da Lei 9.514/97, arquivado, as partes aditaram a hipoteca objeto do R.2, rerratificada conforme averbações 03 e 05, prorrogando o vencimento da dívida, no valor de R\$9.065.960,93 (na data do contrato), para o dia 23 de setembro de 2.016. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.7/68.852

Data: 20 de outubro de 2.016.

Prenotação nº 221.857 em - 26/09/2.016.

- continua no verso -

Ficha Complementar - Matr. 56.924 - Unidade 812 - 8º Pavimento

CANC. VIDE AV. 7

CANC. VIDE AV. 7

Matrícula

= 68.852 =

Ficha

= 2 =

VERSO

A hipoteca objeto do R.2, aditada conforme Av. 3, 5 e 6, fica **CANCELADA**, em virtude de autorização do credor, constante do Instrumento Particular, que a seguir é registrado sob nº 8.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.8/68.852

Data: 20 de outubro de 2.016.

Prenotação nº 221.857 em - 26/09/2.016.

Por Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, firmado na cidade de Osasco (SP), aos 16 de setembro de 2.016, nos termos do disposto no artigo 17, inciso I e artigo 38 da Lei 9.514/97, SPE PALAZZO LTDA deu a fração ideal correspondente a 85,086543% do imóvel, que corresponderá às futuras unidades nºs 111 a 116, 211 a 216, 311 a 316, 411 a 416, 512 a 515, 711 a 716, 811 a 816, 911 e 912, vinculadas ao empreendimento objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, ao **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ (MF) nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$9.159.830,97, que deverá ser paga em 30 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 23 de abril de 2.017, e a última no dia 23 de março de 2.017. As demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.9/68.852

Data: 13 de janeiro de 2.017.

Prenotação nº 224.689 em - 29/12/2.016.

A unidade a que se refere esta matrícula, cadastrada na P.M.M. sob nº **698654**, foi **concluída**. O Condomínio recebeu o nº 800 da Rua Jesus Montolar Pellisel, conforme averbação nº 63, na matrícula nº 56.924.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.10/68.852

Data: 13 de janeiro de 2.017.

Prenotação nº 224.689 em - 29/12/2.016.

Esta ficha complementar recebeu, a partir desta data, o número **68.852**, haja vista

- continua na ficha n.º 03 -

Matrícula

= 68.852 =

Ficha

= 3 =

Marília, 13 de janeiro de 2.017.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

al

o registro do Memorial de Instituição e Especificação do Condomínio, conforme R.64/56.924. A Convenção do Condomínio foi registrada sob nº 8.947 - Livro 03 desta serventia.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.11/68.852

Data: 28 de novembro de 2.019.

Prenotação nº 249.744 - em 21/11/2.019.

Conforme Carta de Sentença, expedida pelo 2º Serviço Notarial de São Paulo (SP), aos 19 de novembro de 2.019, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca - Processo nº 1006386-06.2019.8.26.0344, que tramitou perante a 2ª Vara Cível de Marília (SP), o imóvel de propriedade de SPE PALAZZO LTDA, avaliado em R\$700.000,00, foi adjudicado a **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ (MF) n. 60.746.948/0001-12.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

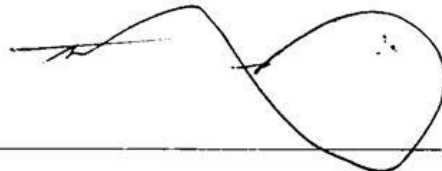
Av.12/68.852

Data: 28 de novembro de 2.019.

Prenotação nº 249.744 - em 21/11/2.019.

A hipoteca objeto do R.8 fica **CANCELADA**, haja vista a adjudicação do imóvel ao credor, conforme R.11.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)